



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 05/2023

DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: **21/03/2023**

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: **ANA LEILA COSTA GARCEZ**

() TITULAR () SUBSTITUTO (X) EM SUBSTITUIÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE ARACAJU**

DISTRITO(S): Não há

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	15/09/2003
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	01/03/2023
1.3 Atribuições	Judiciais: Processos Criminais
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X)
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 1ª e 4ª Promotorias do Tribunal do Júri de Aracaju. Qual o período/dias da semana: 01 a 31 de março de 2023
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim (X) Qual? Promotores que participam da sessão plenária do Tribunal do Júri. Não ()
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()
1.8 Endereço Residencial	Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes 1412, Edifício Torre Opará, Apt. 1201, Bairro Treze de Julho, cep 49020-010
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 18/04 a 07/05/2022 e 30/11 a 19/12/2022. Período de outros afastamentos do último ano: Não.

1.12 Observações da Corregedoria Geral

Destaque-se a necessidade da Promotora de Justiça comunicar as férias à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: - Grace de Oliveira Souza – Técnico Administrativo; - Sílvia Fernanda Carvalho Menezes de Melo – Analista de Direito; - Jayane Santana Barbosa – Estagiária de Pós-Graduação.
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (X) Não () Observações: Aguardando novos aparelhos de ar-condicionado
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	07:00 às 14:00h
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	07:00 às 14:00h
2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone (X) e-mail institucional
2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	01
2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) Não ()
2.9 Dias de realização de audiências judiciais	Todos os dias
2.10 A internet está funcionando a contento	Sim (X) Não () Observações:
2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação () Outra forma de controle. Qual? _____
2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Sem Atuação
2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. () Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. () Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao público. () TAC's homologados. () Guias do Sistema Arquimedes. () Autos de Prisão em Flagrante. () Peças Processuais elaboradas na Promotoria. () Eleitoral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	() Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP () Visitas a Delegacias (X) CITT () Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos () Visitas a Presídios () Visitas a unidades socioeducativas () Outros. Especificar: _____
2.14 Equipamentos existentes na Promotoria	(04) quantidade de computadores (01) quantidade de impressoras (01) quantidade de scanners () outros equipamentos. Especificar: 03 telefones
2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	PROJ: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SEEU: Sim () Não (X) SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim () Não (X)
2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	() Sim () Não (X) Sem atribuição criminal específica

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(X) Sim () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
5ª Vara Criminal de Aracaju	07	0	244

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
5ª Vara Criminal de Aracaju	148	244	33

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
5ª Vara Criminal de Aracaju	19	0	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
-	-	-

	TABELA 05 (Relatório Gerencial do MPJUD)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	1657	1680	140



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TABELA 06
(Relatório Gerencial do MPJUD)

Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	164
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 Representação por Ato Infracional (920017)	-
2 – Alegações Finais - Memoriais (920202)	145
3 – Ciência (920134)	1219
4 – Manifestação (920198)	1278
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	13
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	76
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	09
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	04
8 – Audiências Judiciais (920062)	613
8.1 – Alegações Finais Oraís (920201)	07
8.2 – Proposta de Transação Penal (920124)	02
8.3 – Manifestação Oral (920198)	15
8.4 – Proposta de Suspensão Condicional do Processo (920125)	02
8.5 – Arquivamento de Inquérito Policial – Retratação da Lei Maria da Penha (920105)	26
9 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	-
10 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	12
11 – Outros	356
TOTAL	3941

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE A ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial da Promotora de Justiça, a saber:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	201720500263 202020500149 202220500584 202320500117 202320500135 202320500145	- Contrarrazões ao RESE - crime do art. 121, § 2º, incisos I e IV do Código Penal; - Alegações Finais – crime de homicídio tentado qualificado; - Resposta à acusação – crime de homicídio consumado qualificado; - Representação por Interceptação Telefônica e Quebra de Sigilo de Dados Telefônicos; - Promoção de Arquivamento de Inquérito Policial; - Manifestação - pedido de revogação de prisão preventiva – não acolhimento.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO
Municípios de abrangência	-
Início da designação Fim da designação	 / / / /
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	-

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	-	-	-	-

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Não exerce atribuição extrajudicial

Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: _____



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	-	-	-	-	-
Fora do Prazo	-	-	-	-	-
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2020)	-	-	-	-	-
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	-	-	-	-	-

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
-	-	-	-	-	-	-	-

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
-	-	-	-	-	-	-

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Civis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/CMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
-	-	-	-	-	-	-	-	-

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano	
Número da ACP	Objeto da ACP
-	-

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano	
Número do TAC/Recomendação	Temática
-	-

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
-	-

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral			X



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

7.1) Observações Gerais da Promotora de Justiça – Sistemas

A Promotora de Justiça registrou:

Em relação ao sistema MPJUD, foram constatados dois problemas, a saber:

- Em alguns casos pontuais, quando da exportação dos Inquéritos Policiais do SCPV, para o MPJUD, não está ocorrendo, de forma fidedigna, nos casos de Inquéritos Policiais cujo investigado está preso. Observou-se que, no sistema do SCPV/TJSE, o inquérito policial estava com a tarja de réu preso, e este mesmo IP, no MPJUD, não constava a respectiva tarja. Essa situação pode acarretar a perda de prazo, pelo Órgão Ministerial, para oferecimento da denúncia, dentro do prazo legal de 05 dias e, diante da ilegalidade da prisão, o conseqüente relaxamento da prisão, fato ocorrido, recentemente, no Inquérito Policial 202120500409;

- Quanto ao controle de prazos de Inquéritos Policiais, foi observado que, mesmo este Órgão Ministerial tendo diligenciado, através de ofícios expedidos por tramitação direta, consta no sistema do MPJUD que o Inquérito estaria “fora de prazo”, mesmo com prazo de diligência em curso, ainda não vencido, comprometendo a regularização do sistema dos Procedimentos Investigativos.

7.2) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju estavam sendo devidamente alimentados.

Quanto às situações apresentadas, em relação ao sistema MPJUD, no que concerne à situação especial de “Réu Preso”, decorre de um lapso na integração entre os sistemas de informática, cuja solução já está em estudo. O que acontece é que, por exemplo, o Tribunal de Justiça remete o Inquérito Policial para o Ministério Público, com o registro de réu preso, apresentando a tarja vermelha da situação especial “RP”, em ambos os sistemas. Todavia, na eventualidade de haver alguma alteração nesse critério, o TJSE retira a tarja vermelha, de “RP”, que desaparece, imediatamente, do SCPV, porém, na listagem de Inquéritos Policiais, no Sistema MPJUD, a tarja de “RP” permanece. Basta entrar no Inquérito Policial, que o MPJUD identifica que houve alteração e pergunta se o usuário pretende atualizar os dados do Inquérito. Nesse momento, o MPJUD atualiza os dados do Tribunal de Justiça e a tarja de “RP” também desaparece, no MPJUD. A Corregedoria informa que está sendo estudada uma



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

ferramenta que possa realizar essa atualização, antes do usuário precisar entrar no Inquérito Policial, mas reforça que, uma vez que entre no IP e atualize os dados, os sistemas apresentam a mesma informação.

Em relação ao segundo problema relatado, registre-se que, após uma atualização do sistema MPJUD, promovida em 2022, no momento em que é inserida uma diligência, no Inquérito Policial, o prazo do IP é prorrogado, pela mesma quantidade de dias inserida na diligência. Na eventualidade de isso não acontecer, solicitamos sejam enviados números dos Inquéritos em que foi identificada tal falha, para que possa ser identificado o motivo e corrigido o funcionamento da ferramenta.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO () Sim () Não (X) Sem atribuição

8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (X) Não

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

A Promotora de Justiça não fez registros neste item.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania²	() Sim (X) Não

2 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2 Realização periódica de audiências públicas³	() Sim (X) Não	
10.3 Combater as causas que geram desigualdades⁴	() Sim (X) Não	
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁵	() Sim (X) Não	
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	() Sim (X) Não	
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	() Sim (X) Não	
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	202220500227 202220500825

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	() Sim (X) Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça.	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça.	
11.4) Observações gerais/Justificativa	
Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça.	

- 3 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.
- 4 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.
- 5 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

12) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive, no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério Público de Sergipe e, conseqüentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração Pública (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério Público”, a “criação de mecanismos que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério Público, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação, por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada e com monitoramento para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 – Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel.: 79-3209-2400 – Aracaju/Sergipe – CEP: 49081-000

Pág. 12



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

engajamento dos Membros e Servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

O Plano Geral Estratégico do Ministério Público de Sergipe, estabelece, na área de Segurança Pública, um conjunto de ações para efetivação das políticas públicas na área e a melhoria da atuação ministerial e consequente resposta à sociedade. Das ações estabelecidas, relacionam-se com as atribuições da Promotoria do Júri, as seguintes: *7. Atuação integrada para priorização da persecução penal de crimes violentos letais intencionais e de investigações e ações penais que envolvam letalidade ou vitimização policial; 16. Enfrentar a criminalidade – intensificar a apuração de mortes decorrentes de intervenção policial.*

Diante do exposto, a **Corregedoria Geral sugere** que o Membro do Ministério Público, respeitada a independência funcional e o âmbito de atribuição da Promotoria de Justiça em que atua, realize atividades que reflitam no exercício da função pedagógica da cidadania (item 10.1).

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, a **Corregedoria Geral orienta** que o membro do Ministério Público avalie, respeitada a independência funcional, as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

13) REGISTRO FOTOGRÁFICO





**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inicialmente, registre-se a necessidade da Promotora de Justiça comunicar as férias à Corregedoria-Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

No dia da Correição, a Promotora de Justiça Auxiliar, Dra. Ana Leila Costa Garcez, estava designada para atuar na 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju, desde 01 de março de 2023.

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação, estando os serviços judiciais atualizados.

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério Público (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju não tem atribuição extrajudicial. Conceito: **SEM ATRIBUIÇÃO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, o membro do Ministério Público informou não promover as atividades especificadas no subitem 10.1, considerando as atribuições da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju. Conceito: **MUITO BOM**.

No item 11, na avaliação do Planejamento Estratégico, considerando a ausência de atribuição extrajudicial da 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Aracaju, não foram indicadas ações vinculadas às metas e prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031, do MPSE. Conceito: **REGULAR**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **SEM ATRIBUIÇÃO**
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: **ÓTIMO**
5. Avaliação Qualitativa: **BOM**

CONCEITO GERAL: MUITO BOM

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, archive-se.

Aracaju, 10 de abril de 2023.

**Jorge Murilo Seixas de Santana
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público**